



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Em 30 de julho de 2020.

Ofício Circular nº 226/2020-SESE03

Aos Gestores das Entidades Parceiras

Assunto: Entrega da prestação de contas de abril de 2020

Em atendimento aos artigos 167 e 168, da Instrução nº 02/2018, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, solicitamos que entrem em contato a partir de **03/08/2020**, para agendamento da entrega da prestação de contas referente ao mês de **abril de 2020**, como forma de complemento ao **1º quadrimestre de 2020**.

Neste sentido, a referida entrega da prestação de contas deverá se dar no **período de 10 a 21/08/2020**, rogando especial atenção quanto à necessidade do cumprimento dos prazos em razão de ostensiva fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em relação aos repasses efetuados.

A prestação de contas deverá ser composta de vias originais dos documentos relacionados abaixo:

1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo Presidente da entidade;
2. Demonstrativo das Receitas e Despesas;
3. Demonstrativo das Despesas Realizadas assinado pelo Presidente e membros do conselho fiscal da entidade;
4. Extratos bancários da conta corrente e de aplicação financeira do período correspondente a prestação de contas;
5. Extratos bancários da conta poupança específica de provisão/fundo de reserva *(somente entidades com Termos de Colaboração de 5 anos)*;
6. Planilha de Aplicação do Provisionamento *(somente entidades com Termos de Colaboração de 5 anos)*;
7. Relatório de Execução do Objeto (**quadrimestral**);
8. Demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração, conforme modelo RP-14 (**quadrimestral**);
9. CD ou pen drive contendo arquivos em **pdf** das despesas realizadas e do Demonstrativo das Despesas Realizadas em **excel**;



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**

10. Termo de Doação e Ofício de Tombamento dos bens adquiridos com a parcela de bens permanentes.

Encaminhamos anexo o checklist para facilitar a conferência dos documentos e evitar que a prestação de contas seja devolvida para correções.

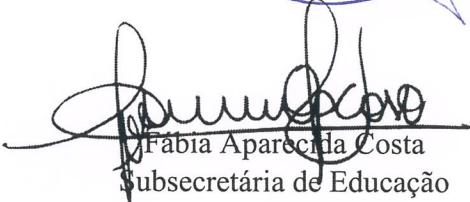
Colocamo-nos à disposição para o saneamento de eventuais dúvidas e contamos com a compreensão de todos neste momento de compatibilização de nossos procedimentos às Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Para mais esclarecimentos, entrar em contato com Josuel ou Marleide, da Divisão de Prestação de Contas, pelos telefones (11) 2475-7322 / 2475-7383.

Atenciosamente,



Eduardo da Silva Tavares
Diretor de Departamento



Fábila Aparecida Costa
Subsecretária de Educação